



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202303000398716  
Interessado(a): Licitantes  
Assunto : **Respostas a questionamentos.**

### QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – EDITAL Nº 52/2023

Respostas transcritas do DESPACHO Nº 929/2023 – Divisão de Transportes.

Data do e-mail: 25/7/2023.

**1)** DA GARANTIA – ITENS 01/02 - O edital exige em sua especificação: 7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelos órgãos públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

**Resposta:** Em conformidade a padronização de contratações já adotada por este Poder Judiciário em contratações diversas e similares, exige-se garantias mínimas de 36 (trinta e seis meses) do produto ofertado.

**2)** DAS REVISÕES – ITENS 01/02 - O edital exige em sua especificação: 7.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante.

Contudo, não restou claro em edital se as revisões (manutenção preventiva) serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

Ocorre que, sendo a carga da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

a) Desde modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa.

**Resposta:** Pela Administração, obedecendo os critérios de garantia

b) solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

**Resposta:** As revisões serão em conformidade ao estabelecido no manual do fabricante.

**3)** DOS BANCOS – ITENS 01/02 - O edital exige em sua especificação: bancos/assentos de passageiros reclináveis, ergonômicos e confortáveis.

Ocorre que, como a grande maioria dos veículos do segmento não possui poltrona reclinável para os passageiros da cabine, ao lado do motorista, sendo item comum em todos os veículos do segmento.

Sendo assim, apenas a título de confirmação, solicita-se esclarecimento se os passageiros da cabine (ao lado do motorista) poderão possuir banco sem reclinção.

**Resposta:** Seguir Termo de Referência.

**4)** DA DIREÇÃO – ITENS 01/02 - O edital exige em sua especificação: Direção hidráulica ou elétrica.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica.

A direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.

Visto que, o edital referência a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

**Resposta:** Considerando que a direção “eletro-hidráulica” é superior a hidráulica, sim, será aceito.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

**5)** DA SUSPENSÃO – ITENS 01/02 - O edital exige em sua especificação: suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora.

Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente, possui suspensão traseira eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com suspensão traseira eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos.

**Resposta:** Não será aceito. Seguir as características mínimas exigidas no Termo de Referência.

**6)** DAS RODAS – ITENS 01/02 - O edital exige em sua especificação: pneus com dimensões mínimas 195/75 R16c.

Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente, possui pneus 225/65 R16.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com pneus 225/65 R16.

**Resposta:** Não será aceito. Seguir as características mínimas exigidas no Termo de Referência.

**7)** DO IPVA – ITENS 01/02 - O edital exige em sua especificação: Primeiro emplacamento no DETRAN/GO, incluso, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ocorre que, não restou claro se o emplacamento exigido em edital será realizado considerando a isenção de IPVA.

Dessa forma, solicita-se o esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA.

**Resposta:** Considerar a isenção.

Goiânia, 26 de julho de 2023.

BÁRBARA SVETLANA NOGUEIRA ANTINARELLI  
Pregoeira